CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0129/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI E A EMPRESA ENERGIZZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, Canto do Buriti, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENERGIZZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.065.225/0001-21, estabelecida na Rua Vinte Quatro de Janeiro, nº 1540, Sala A, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada Astrid Maria Tito de Carvalho-PROPRIETÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BASE PARA RELÉ: CORPO FEITO EM POLIETILENO, COM BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO.	UN	150	11,90	1.785,00
2	BOCAL DE LOUÇA E-27: COM FURO CENTRAL.	UN	50	3,20	160,00
3	BOCAL DE LOUÇA E-40: COM DOIS FUROS.	UN	25	15,30	382,50
4	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA, CURVO, COMPRIMENTO DE 2000MM, DIÂMETRO DO TUBO DE 48MM .	UN	10	236,00	2.360,00

5	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 1000MM, DIÂMETRO DO TUBO DE 25,4MM.	UN	200	40,60	8.120,00
6	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 1500MM, DIÂMETRO DO TUBO DE 25,4MM.	UN	100	121,25	12.125,00
7	CABO ISOLADO DE 2,5MM: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO. (PEÇA COM 100 METROS)	MT	500	2,70	1.350,00
8	CABO ISOLADO DE 4,0MM: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO. (PEÇA COM 100 METROS).	MT	500	4,60	2.300,00
9	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16MM: CABO EM ALUMÍNIO COM TEOR DE ALTA PUREZA E ISOLAMENTO EM XLPE, COM 1F+1N SENDO 1 CONDUTOR ISOLADO E COLORIDO E O NEUTRO NU.	MT	400	6,50	2.600,00
10	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16MM: CABO EM ALUMÍNIO COM TEOR DE ALTA PUREZA E ISOLAMENTO EM XLPE, COM 3F+1N SENDO 3 CONDUTORES ISOLADOS E COLORIDOS E O NEUTRO NU.	MT	400	14,20	5.680,00
12	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: CABO EM ALUMÍNIO COM TEOR DE ALTA PUREZA E ISOLAMENTO EM XLPE, COM 3F+1N SENDO 3 CONDUTORES ISOLADOS E COLORIDOS E O NEUTRO NU.	MT	300	20,00	6.000,00
13	CABO PP 2X1,50MM: DOIS CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC E COBERTURA DE PLÁSTICO PVC.	MT	300	5,29	1.587,00
14	CABO PP 2X2,50MM: DOIS CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC E COBERTURA DE PLÁSTICO PVC.	MT	300	8,00	2.400,00
17	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM: DOIS CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC 600V.	MT	300	6,60	1.980,00

18	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO DE 19MM X 10M, ANTI-CHAMA, PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO DE INTEMPÉRIES.	UN	5	54,10	270,50
19	FITA ISOLANTE PVC: DE19MM X 20M, ANTI-CHAMA, PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO DE INTEMPÉRIES.	UN	10	13,10	131,00
21	LAMPADA ELETRONICA LED 30W.	UN	100	15,90	1.590,00
22	LAMPADA ELETRONICA LED 40W.	UN	200	22,90	4.580,00
23	LAMPADA ELETRONICA LED 55W.	UN	100	26,90	2.690,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO ≥ 5.600 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 80 LM/W, SELO PROCEL, COM NO MÍNIMO DE 24.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UN	200	27,40	5.480,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W: FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO ≥ 15.000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 100 LM/W, SELO PROCEL, COM NO MÍNIMO DE 24.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UN	20	40,60	812,00
26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W: FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO ≥ 28.000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA ≥ 112 LM/W, SELO PROCEL, COM NO MÍNIMO DE 24.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UN	20	48,00	960,00
27	LUMINÁRIA DE 50W LED: CORPO FEITO EM POLIETIRENO OU ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	30	186,00	5.580,00
28	LUMINÁRIA DE 100W LED: CORPO FEITO EM POLIETIRENO OU ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	40	226,00	9.040,00
29	LUMINÁRIA DE 150W LED: CORPO FEITO EM POLIETIRENO OU ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	40	356,00	14.240,00
30	LUMINÁRIA DE 200W LED: CORPO FEITO EM POLIETIRENO OU ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	30	439,00	13.170,00

31	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO / MERCÚRIO DE 70W A 160W: COM CORPO DE ALUMÍNIO ESTAMPADO ABERTA. PORTA LÂMPADA DE PORCELANA, ROSCA E-27 OU ROSCA E-40. COM ENCAIXE PARA BRAÇO DE 25,4MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE UM PARAFUSO COM ROSCA DA PEÇA.	UN	200	54,00	10.800,00
32	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM ROSCA TOTAL: GALVANIZADO A FOGO COM PORCA QUADRADA M-16.	UN	100	15,30	1.530,00
33	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA: FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO EM CORES DIVERSAS DE 48MMX5,5M, COM BASE OU GRADE PARA ENGASTE.	UN	6	874,40	5.246,40
34	REATOR VS 70W (EXTERNO): TENSÃO DE REDE 220V, F.P. ≥ 0,92, PADRÃO ABNT, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UN	200	109,00	21.800,00
35	REATOR VS 150W (EXTERNO): TENSÃO DE REDE 220V, F.P. ≥ 0,92, PADRÃO ABNT, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UN	10	142,00	1.420,00
36	REATOR VS 250W (EXTERNO): TENSÃO DE REDE 220V, F.P. ≥ 0,92, PADRÃO ABNT, COM CAPACITOR E IGNITOR.	UN	10	153,00	1.530,00
37	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF: BASE INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS.TENSÃO NOMINAL 105-305V / 60HZ, CAPACIDADE DE CARGA RESISTIVA PURA 1000W E INDUTIVA: 1800VA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	UN	300	30,80	9.240,00
38	REFLETOR DE 100W LED: CORPO FEITO EM ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	15	57,10	856,50
39	REFLETOR DE 200W LED: CORPO FEITO EM ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	15	153,90	2.308,50
40	REFLETOR DE 300W LED: CORPO FEITO EM ALUMINIO, COM LEDS INDEPENDENTES.	UN	15	318,00	4.770,00
	VALOR TOTAL				**166.874,40**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/01/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 166.874,40 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Cosip e Outros recursos próprios – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CANTO DO BURITI/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Canto do Buriti-PI, 10 de dezembro de 2025.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332

Digitally signed by MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.12.10 10:33:24-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI
Responsável legal da CONTRATANTE

ENERGIZZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:23065225000121

Assinado de forma digital por ENERGIZZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:23065225000121
Dados: 2025.12.10 09:59:30 -03'00'

ASTRID MARIA TITO DE CARVALHO:07644456341

Assinado de forma digital por ASTRID MARIA TITO DE CARVALHO:07644456341
Dados: 2025.12.10 10:00:02 -03'00'

ENERGIZZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA